

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1054 DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DA VIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CÂMERA CORPORAL (BODYCAM) PELOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334/2008, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que consta do Processo nº SEI-030022/003524/2022.

CONSIDERANDO a Portaria DEGASE nº 1021 de 31 de março de 2022, publicada no D.O. de 08/04/2022, que alterou a composição dos membros do grupo de trabalho para estudo da viabilidade de utilização de câmera corporal (BodyCam) pelos Agentes de Segurança Socioeducativa

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do grupo de trabalho que trata a Portaria DEGASE nº 1021. A partir da data desta publicação, passa a ter a composição com os membros designados, sob a presidência do primeiro:

Jaime Silva Alvarenga Junior, ID Funcional: 5035863-4;

Jorge Bonifácio de Azevedo Junior, ID Funcional: 1984865-0;

Rafael Augusto da Silva Raposo, ID Funcional: 5023176-6;

Igor Lemos Matassoli, ID Funcional: 5023244-4;

Rejane da Silva Dias dos Santos, ID Funcional: 1988077-4;

Rodrigo da Rocha Peres Garcia, ID Funcional: 1988393-5;

Roberta Goncalves Ramalho, ID Funcional: 5017961-6; e

Edson Queiroz Bueno Junior, ID Funcional: 21675376.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022
VICTOR POUBEL
Diretor Geral

Id: 2394108

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 18/05/2022

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização S-DES, a servidora BEATRIZ HELENA CAMARGO LIMA, ID 4467066-4, como Cogestora do CETEP Duque de Caxias, no lugar da servidora SYDNA MEIRE FAUSTINO FELICIANO, ID 4463145-6. Processo nº SEI-260005/002932/2022.

Id: 2394074

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.05.2022
PAG. 23ª - 1ª COLUNA

PORTARIA Nº 386/2022 e PORTARIA Nº 387/2022

Onde se lê: Processo nº SEI-260007/003276/2022
Leia-se: Processo nº SEI-260008/003276/2022

Id: 2393945

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO REITOR
DE 16.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/008283/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa OXIMON Inc., no valor de R\$ 160.780,65 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2394025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 16.05.2022

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 270/2022 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 219/2022, referente a nomeação de CLEITON EDUARDO WESSLER TOTTENE, matr. nº 40.738-7, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Programador - JAVA, publicada no DOERJ em 19/04/2022, página 26, coluna 03, por motivo de desistência do candidato - Processo nº SEI 260007/0013197/2022.

Id: 2393946

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOSATO DO VICE-DIRETOR
DE 17.05.2022

PORTARIA IEF Nº 04/2022 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. TATIANE ALVES BAPTISTA, matr. nº 34.186-7, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/010825/2022:

LUIZ ALBERTO BATISTA - UERJ;
EGBERTO GASPAS DE MOURA - UERJ;
ANA CHRYSTINA VENANCIO MIGNOT - UERJ.

Id: 2393947

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIROATOS DO REITOR
DE 06.05.2022

EXONERA, em face do término do mandato, PAULO CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, ID Funcional nº 641521-0, a contar de 21 de maio de 2022, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo

UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/000829/2022.

NOMEIA DYLMAR PENTEADO DIAS, ID Funcional nº 641491-5, para exercer, com validade a contar de 21 de maio de 2022, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por PAULO CÉSAR DE ALMEIDA MAIA. Processo nº SEI-260009/000829/2022.

Id: 2393933

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROATO DO REITOR
DE 17.05.2022

DESIGNA, nos termos do art. 5º da Resolução CGE nº 124/2022, o servidor MARCOS ANDRÉ HAUUJI LEAL, ID Funcional nº 3219066-2, para responder, provisoriamente, pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, de acordo com o § 3º do art.4º da Resolução CGE nº 124/2022, até a conclusão do Processo nº SEI-260009/000597/2022.

Id: 2393954

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRODESPACHO DO REITOR
DE 18.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003016/2021- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 008/2021 R1, referente à aquisição de ração e marvalha para atender às necessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 888.344,40 (oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) à empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (08.563.964/0001-50).

Id: 2393962

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/CENTRAL Nº 143
DE 13 DE MAIO DE 2022

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APU-
RAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE
NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍ-
CIOS ANTERIORES (DEA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, e o Presidente da COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 - Processo nº SEI-100001/001838/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar eventuais irregularidades decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, que constam do Processo nº SEI-100006/000761/2020.

§ 1º - Designar para integrá-la os servidores da CENTRAL:

- a) Marcelo Luiz Onida de Araújo - Mat. 03.008.038
b) Sergio Gutierrez de Medeiros - Mat. 94.016.257, e
c) Otavio Antonio do Couto Barreto - Mat. 94.024.094.

§ 2º - A Presidência caberá ao servidor citado na alínea 'a'.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022

ANDRÉ LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de transportes

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da CENTRAL

Id: 2393944

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13.04.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/002956/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (31356134/31400278), AUTORIZO o reforço de frota das linhas 174001004 Itaguaí - Barra Mansa "A", 174002000 Niterói - Resende (via Volta Redonda e Barra Mansa) "A", 174002002 Niterói - Barra Mansa (via PPCS) "A", 174004000 Rio de Janeiro - Barra Mansa (via Volta Redonda) "A", 174007000 Rio de Janeiro - Resende "A", 174005003 Campo Grande - Barra Mansa "A", 174006000 Rio de Janeiro - Engenheiro Passos "A" e 174006001 Rio de Janeiro - Penedo "A", operadas pela empresa Viação Cidade do Aço LTDA. (RJ-174), com 4 ônibus rodoviários pertencentes à empresa Top Rio Viagens e Turismo Ltda (RJ-583), durante o período de 15 de abril à 15 de junho deste ano, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

Id: 2394126

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1659 DE 17 DE MAIO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTOR DE
TRANSPORTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, e o que consta no processo nº SEI-120001/004345/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo selecionados, para exercer a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente, nos

termos do art.22 do Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, para atender as necessidades do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro.

GESTOR:

André Marco de Oliveira, ID Funcioanl nº 2973942-0

SUPLENTE:

Claudio Martire Lopes ID Funcioanl nº 2923962-1

Art. 2º - O gestor e o suplente ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022

WILLIAM PENA JUNIOR
Presidente DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1660 DE 17 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DE-
TRET/PRES. Nº 1650, DE 11/03/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-100005/003966/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Mendonça de Carvalho Martins de Lima, ID: 51269325, em substituição ao servidor José Ricardo Portinho Batista, ID: 2977272-9, mantidos os demais membros designados pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1650, de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022

WILLIAM PENA JUNIOR
Presidente DETRO/RJ

Id: 2393939

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.553 DE 17 DE MAIO DE 2022

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ES-
TADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A
APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 17/05/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011632/2021 e nº EXT-PD/007.8082/2020, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MS3 DE RIO BONITO EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS LTDA. para atividade de extração de argila e areia em cava seca, localizada na Estrada de Rio dos Índios de Dentro s/n, Sítio Guimarães Soares, Município de Rio Bonito,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD nº 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil,
- que as atividades de extração de argila e produção de produtos cerâmicos desempenham um relevante papel na economia e no desenvolvimento da região norte fluminense, sendo responsáveis pelo emprego de um considerável contingente de trabalhadores, incluindo de forma direta e gerando expressivo incremento econômico na cadeia produtiva de outros setores, tais como, construção civil, comércio, prestação de serviços,
- a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II,
- o Parecer Técnico Preliminar de LAI nº 22/2022, da GELANI/DI-LAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa MS3 DE RIO BONITO EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS LTDA. para atividade de extração de argila e areia em cava seca, localizada na Estrada de Rio dos Índios de Dentro s/n, Sítio Guimarães Soares, Município de Rio Bonito, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Determinar ao INEA que inclua na Licença Ambiental Integradada - LAI as seguintes condicionantes:

- A empresa, antes da concessão da Licença de Operação, deverá apresentar estudo de forma a se estabelecer a profundidade máxima de extração em cava seca.

- A empresa, antes da concessão da Licença de Operação, deverá apresentar registro regular perante o DRM.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2394147

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157295

NOME: Condomínio Residencial Village de Muriqui. CNPJ/CPF Nº 02.766.837/0001-71. ENDEREÇO: Rodovia BR 101, sn - Frente p/RJ 14. MUNICÍPIO: Mangaratiba - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.165,12. PROCESSO: SEI-E-070002/005704/2021.